



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.358, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013, considerando requerimentos das partes interessadas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Arilson José Eleutério, referentes o período aquisitivo de 23-5-2016 a 22-5-2017, a partir do dia 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora Rosária Cristina Martins Oliveira, referentes o período aquisitivo de 12-3-2017 a 11-3-2018, a partir do dia 18 de janeiro de 2019.

Art. 3º Conceder dez (10) dias de férias regulamentares à servidora Michele Carla Madeira Correa, referentes o período aquisitivo de 12-5-2017 a 11-5-2018, a partir do dia 10 de dezembro de 2018.

Art. 4º Conceder dez (10) dias restantes de férias regulamentares à servidora Roseane dos Reis de Paula Martins, referentes o período aquisitivo de 6-3-2017 a 5-3-2018, a partir do dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de novembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal